

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITO**  
**Rafael Diniz**  
**VICE-PREFEITA**  
**Conceição Sant'Anna**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito**  
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos  
**Guarda Civil Municipal**  
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau  
**Procuradoria Geral do Município**  
José Paes Neto  
**Secretaria Municipal de Governo**  
Fábio Gomes de Freitas Bastos  
**Secretaria Municipal da Transparência e Controle**  
José Felipe Quintanilha França  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues  
**Secretaria Municipal de Gestão Pública**  
André Luiz Gomes de Oliveira  
**Superintendência de Comunicação**  
Thiago Paiva Toledo Bellotti  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Brand Arenari  
**Superintendente de Igualdade Racial**  
Lucia Regina Silva Santos  
**Fundação Municipal de Esportes**  
Raphael Elbas Neri de Thuin  
**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**  
Maria Cristina Torres Lima  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**  
Sana Gimenes Alvarenga Domingues  
**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**  
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa  
**Superintendência do Procon**  
Douglas Leonard Queiroz Pessanha

**Superintendência dos Direitos do Idoso**

**Coordenadoria de Defesa Civil**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Victor de Aquino Vianna Fernandes  
**Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos – Fundecam**  
**Superintendência de Agricultura e Pecuária**  
Nildo Nunes Cardoso  
**Superintendência de Pesca e Aquicultura**  
José Roberto Pessanha  
**Superintendência de Trabalho e Renda**  
Gustavo Matheus de Oliveira Santos  
**Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
Romeu e Silva Neto  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
Cledson Sampaio Bitencourt  
**Superintendência de Iluminação Pública**  
Daniel Duarte Michel  
**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – Imtt**  
Renato César Areas Siqueira  
**Empresa Municipal de Habitação – Emhab**  
Fábio de Azevedo Almeida  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Leonardo Barreto Almeida Filho  
**Superintendência de Limpeza Pública**  
Alfredo Siqueira Dieguez  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Fabiana de Mello Catalani Rosa  
**Fundação Municipal de Saúde**  
Fabiana de Mello Catalani Rosa  
**Hospital Ferreira Machado**  
Pedro Ernesto Simão

**Hospital Geral de Guarus**  
Raquel Arlinda Luz Pereira Batista  
**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**  
Suellen André de Souza  
**Previcampos**  
Jonas Rodrigues Tavares  
**Codemca**  
Carlos Vinicius Viana Vieira

### SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	1
Despachos do Prefeito.....	...
Atos da Vice-Prefeita.....	...
Despachos da Vice-Prefeita.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete do Prefeito.....	2

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	...
Governo.....	2
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	...
Educação, Cultura e Esporte.....	...
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	3
Gabinete da Vice-Prefeita.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	3
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	3
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	...
<b>Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados</b> .....	...
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO</b> .....	4
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	...

www.campos.rj.gov.br

### Atos do Prefeito

#### Portaria Nº856/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Maria Lúcia Bittencourt da Fonseca**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em Comissão de Assessor Chefe de Comunicação, **Símbolo DAS-04**, com vigência a contar de 01/02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de fevereiro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

#### Portaria Nº860/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Rosemere Fortes Machado**, para exercer na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana junto a Superintendência de Iluminação Pública, o cargo em comissão de Assistente Especial, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 01/02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de fevereiro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

#### Portaria Nº861/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Aristeu da Silva Rangeli**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico junto a Superintendência de Agricultura e Pecuária, o cargo em Comissão de Gerente Administrativo, **Símbolo DAS-05**, com vigência a contar de 01/02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de fevereiro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

Id: 2011727

#### Portaria Nº862/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado no dia 27 de maio de 2012, Edital nº 006/CE-PUERJ/2012, publicado no Diário Oficial do Município em 13/02/2012 e homologado mediante Portaria nº 1347/2012, publicada em 18/06/2012;

CONSIDERANDO a impetração de Mandado de Segurança, por **CRISTIANO GOMES PESSANHA SILVA**;

CONSIDERANDO a concessão da tutela de urgência deferida pela 4ª Vara Cível da comarca de Campos dos Goytacazes, nos autos do Mandado de Segurança nº 0022748-23.2016.8.19.0014, para que o impetrante fosse nomeado e empossado no cargo de Fiscal de

Urbanismo, previsto no Edital do Concurso Público nº 006/CE-PUERJ/2012, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

**RESOLVE** convocar e nomear **CRISTIANO GOMES PESSANHA SILVA** no cargo de **FISCAL DE URBANISMO**.

O mesmo deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão Pública para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;  
Carteira de Identidade,  
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);  
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),  
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;  
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.  
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)  
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;  
Comprovante de Residência atual.  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório do Distribuidor);  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);

Cartão PIS/PASEP;  
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;  
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.  
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de fevereiro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

Id: 2011748

#### Portaria Nº863/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 194/2015, **Walquer Calil Macedo**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Agricultura e Pecuária, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS-04**, com vigência a contar de 01/02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de fevereiro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

#### Portaria Nº864/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 194/2015, **Gedison Cesati Canal**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Agricultura e Pecuária, o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Inspeção, **Símbolo DAS-05**, com vigência a contar de 02/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de fevereiro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

#### Portaria Nº865/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 194/2015, **Heraldo Vieira**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Agricultura e Pecuária, o cargo em comissão de Gerente de Abastecimento, Mercado e Feiras, **Símbolo DAS-05**, com vigência a contar de 01/02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de fevereiro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

#### Portaria Nº866/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 194/2015, **Patrícia Monteiro de Souza Rocha**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Agricultura e Pecuária, o cargo em comissão de Assistente de Hortas e Propagação Vegetal, **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar de 02/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de fevereiro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

#### Portaria Nº867/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 194/2015, **Ulysses Reis**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Agricultura e Pecuária, o cargo em comissão de Assistente de Desenvolvimento Rural, **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar de 01/02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de fevereiro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

#### Portaria Nº868/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 194/2015, **Calcídia Correa de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Agricultura e Pecuária, o cargo em comissão de Assistente de Desenvolvimento Rural, **Simbolo DAS-07**, com vigência a contar de 01/02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de fevereiro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**Portaria N°869/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 194/2015, **Jurandir Pereira Neto**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Agricultura e Pecuária, o cargo em comissão de Assistente de Desenvolvimento Rural, **Simbolo DAS-07**, com vigência a contar de 02/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de fevereiro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

Id: 2011747

**Gabinete do Prefeito**

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**Portaria n.º 110/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Municipal **JONAS MOLDEIRO GONÇALVES**, matrícula 18.760, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Viatura do GPS, no dia 07/09/2016, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 09 de fevereiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria n.º 111/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Municipal **JONAS MOLDEIRO GONÇALVES**, matrícula 18.760, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Viatura do GPS, no dia 01/10/2016, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 09 de fevereiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria n.º 112/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 57/2017 desta Guarda Civil Municipal, publicada em D.O. datado de 27 de janeiro de 2017, que puniu o Guarda Municipal **FELIPE EMANOEL CHERR DA SILVA**, matrícula 18.766, em conformidade com o artigo 160 inciso III do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 09 de fevereiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria n.º 113/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 02 (dois) dias a Guarda Municipal **DAIANE DE FÁTIMA CORDEIRO GARCIA**, matrícula 18.508, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Centro Municipal de Regulação de Leitões, nos dias 03/01/2016 e 11/01/2016. Ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 09 de fevereiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria n.º 114/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 03 (três) dias o Guarda Municipal **RICARDO CARDOSO**, matrícula 18.854, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor CRCA, nos dias 22/08/2016, 24/08/2016 e 26/08/2016. Ao

ser ouvido a respeito, não apresentou motivo justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 09 de fevereiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria n.º 115/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 58/2017 desta Guarda Civil Municipal, publicada em D.O. datado de 27 de janeiro de 2017, que puniu o Guarda Municipal **FELIPE EMANOEL CHERR DA SILVA**, matrícula 18.766, em conformidade com o artigo 160 inciso III do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 09 de fevereiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria n.º 116/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Municipal **SÉRGIO HENRIQUE RIBEIRO**, matrícula 14.742, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no dia 29/10/2016, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 09 de fevereiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria n.º 117/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 06 (seis) dias a Guarda Municipal **DANIELE FRAGA DE FREITAS**, matrícula 20.111, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Faixa do CDT (Trânsito), nos dias 31/10/2016, 14/11/2016, 17/11/2016, 18/11/2016, 28/11/2016 e 29/11/2016, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 09 de fevereiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria n.º 118/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 59/2017 desta Guarda Civil Municipal, publicada em D.O. datado de 27 de janeiro de 2017, que puniu o Guarda Municipal **FELIPE EMANOEL CHERR DA SILVA**, matrícula 18.766, em conformidade com o artigo 160 inciso III do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 09 de fevereiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria n.º 119/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 04 (quatro) dias o Guarda Municipal **HUMBERTO ALENCAR MANHÃES CÂNDIDO**, matrícula 13.085, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Viatura 797, nos dias 06/03/2016, 10/03/2016, 14/03/2016 e 18/03/2016, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 09 de fevereiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria n.º 120/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 06 (seis) dias o Guarda Municipal **HUMBERTO ALENCAR MANHÃES CÂNDIDO**, matrícula 13.085, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Viatura da Região Sul, nos dias 09/04/2016, 13/04/2016, 17/04/2016, 21/04/2016, 25/04/2016 e 29/04/2016, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penali-

dades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 09 de fevereiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria n.º 121/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 02 (dois) dias o Guarda Municipal **HUMBERTO ALENCAR MANHÃES CÂNDIDO**, matrícula 13.085, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Viatura da Região Sul, nos dias 12/06/2016 e 16/06/2016, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 09 de fevereiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria n.º 122/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 07 (sete) dias o Guarda Municipal **HUMBERTO ALENCAR MANHÃES CÂNDIDO**, matrícula 13.085, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Sede da GCM, nos dias 02/07/2016, 04/07/2016, 08/07/2016, 16/07/2016, 20/07/2016, 24/07/2016 e 28/07/2016, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 09 de fevereiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria n.º 123/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 04 (quatro) dias o Guarda Municipal **HUMBERTO ALENCAR MANHÃES CÂNDIDO**, matrícula 13.085, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Sede da GCM, nos dias 01/08/2016, 05/08/2016, 09/08/2016 e 13/08/2016, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 09 de fevereiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria n.º 124/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 02 (dois) dias o Guarda Municipal **HUMBERTO ALENCAR MANHÃES CÂNDIDO**, matrícula 13.085, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Manutenção Predial e Portaria, nos dias 25/08/2016 e 29/08/2016, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 09 de fevereiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria n.º 125/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Municipal **LINDOVALDO DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula 13.916, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Acolhimento Conviver, no dia 19/09/2015. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 09 de fevereiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

Id: 2011744

**Secretaria Municipal de Governo**

*Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

**PROC. N° NOME**  
01261/12 Marília Ribeiro Caixão  
02443/16 Eremilça Rosa Azeredo  
04299/16 Erica Sueli Clemente Miranda  
04432/16 Mônica Anselmo Matheus  
04468/16 Katia Aparecida C. Pessanha de Paula  
04549/16 Erineia de Fátima Belmir Cruz  
04657/16 Jorge Figueiredo da Silva  
05148/16 Marta Regina da Costa Tavares  
05427/16 Celia de Freitas Maia



**Rafael Diniz**  
PREFEITO

**Conceição Sant'Anna**  
VICE-PREFEITA

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2726.5450

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal N° 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*  
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

05697/16 Esmeraldo Tolinto Soares  
06311/16 Vania Maria Assed Estefan Mósso  
06321/16 Jamil Muniz Pontes  
06322/16 Fabiana Soares Faria da Rocha  
06326/16 Zélia Silveira Kelby  
06669/16 Lia Mary Passos de Souza  
06832/16 Vera Lucia Gomes Cardoso  
06886/16 Maria da Conceição M. da Silva de Souza  
06942/16 Teresa Cristina Assed Estefan Gomes  
07119/16 Celeste Maria Ferreira Lobo  
20007/16 7ª Igreja Batista de Campos -Sec. Fazenda

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**

01955/13 Paulo César das Chagas Coutinho  
07846/13 Livia Motta Enes Barreto  
01609/14 Gecilda Ricardo da Silva de Souza  
02834/14 Mateus Bastos Tinoco de Oliveira  
03182/14 Ana Flávia de Carvalho Barroso Leite  
03183/14 Elaine Costa da Silva  
03345/14 Thayna Cristina Teixeira da S. Paes  
03387/14 Eliana dos Santos Monteiro  
03393/14 Priscila Rangel dos Santos  
03627/14 Isete Marinho de Barros  
03888/14 Leny Machado Azeredo Cruz  
04183/14 Aurea Neto Marins  
04488/14 Alvinia Macieira Ribeiro  
04579/14 Lúcia Helena de Oliveira Mendes da Silva  
05382/14 Alexandra Veras dos Santos  
08088/14 Erenilça Medeiros Nunes  
03906/15 Vanuza Patricia Gomes  
05928/15 Rosângela Aparecida Borges  
06441/15 Joliza Fonseca de Souza  
01326/16 Cristiane Moraes Barbosa  
02123/16 Ramon Paes Ribeiro Pourbaix  
04545/16 Mariana Pereira da Silva Pinto Rosa  
05559/16 Marcelle Pinto Felix  
06328/16 Edson Teixeira de Souza  
06914/16 Josimara Talon Diniz  
02227/16 Crislayne de Souza Gomes  
03905/16 Claudia Regina Candido de Souza

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Arquivados nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**

02375/13 Sandra Márcia da Cruz Gomes Nogueira  
00577/17 Procuradoria - Gabinete

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Em 09/02/2017

**Jeovah Galeno Jesus Barcelos de Azevedo Neto**  
- Subsecretário Municipal de Governo -

Id: 2011684

**Secretaria Municipal de**  
**Desenvolvimento Ambiental****ATO DO SECRETÁRIO****REQUERIMENTO DE CERTIDÃO AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido pela **ÁGUAS DO PARAIBA S/A CNPJ Nº 01.280.003/0001-99**, através do **Processo nº 202/2016**, Renovação de Licença de Operação para estação de tratamento de esgoto, denominada ETE Donana, com capacidade de tratamento de 20L, situada na Avenida Deputado Alair Ferreira, s/nº - Donana, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 262933.50 m E e 7584934.95 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 31 de JANEIRO 2017.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO****REQUERIMENTO DE CERTIDÃO AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido pela **PROSPERITATE ADMINISTRATIVA DE BENS EIRELI CNPJ Nº 14.173.442/0001-44**, através do **Processo nº 209/2017**, Certidão de Inexigibilidade para academia Smart Fit, situada na Rua Barão de Miracema, nº 287 - Centro, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 259100.07 m E e 7591917.09 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 31 de JANEIRO 2017.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO****REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido pela **VERONA EMPREENDIMIENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.828.239/0001-05**, através do **Processo nº 180/2016**, Licença Ambiental Simplificada para loteamento urbano residencial unifamiliar, situada Estrada do Nogueira, s/nº, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 260450,43 m E e 7598822,60 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 02 de FEVEREIRO 2017.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO****REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido pela **ALVES E CRESPO REVENDEDOR GLP LTDA - ME CNPJ Nº 22.970.556/0001-43**, através do **Processo nº 216/2017**, Licença Ambiental Simplificada para comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), situado na Rua Doutor Beda, nº 655 - Parque São Benedito, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 259317.03 m E e 7588959.39 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 02 de FEVEREIRO 2017.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO****CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **AREMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ Nº 25.213.318/0001-81**, através do **Processo nº 217/2017**, Certidão Ambiental para serviço de serviço de manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, localizado na **Rua Mangaratiba nº 56, Parque Guarus**, neste município de CAMPOS DOS GOYTACAZES (RJ), com as seguintes coordenadas geográficas UTM 259889.11 m E e 7596494.97 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 06 de FEVEREIRO 2017.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO****CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **FABIO PEREIRA MACHADO, CNPJ Nº 17.649.072/0001-67**, através do **Processo nº 146/2016**, Certidão Ambiental para serviço de lanternagem, pintura e atividade secundária de serviços mecânicos em veículos automotores, localizada na **Rua Arlindo Gregory Barbeitas, 25 - Parque Vicente Dias**, neste município de CAMPOS DOS GOYTACAZES (RJ), com as seguintes coordenadas geográficas UTM 260719.17 m E e 7593226.85 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 06 de FEVEREIRO 2017.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO****CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **AREMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ Nº 25.213.318/0001-81**, através do **Processo nº 217/2017**, Certidão Ambiental para serviço de serviço de manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, localizado na **Rua Mangaratiba nº 56, Parque Guarus**, neste município de CAMPOS DOS GOYTACAZES (RJ), com as seguintes coordenadas geográficas UTM 259889.11 m E e 7596494.97 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 06 de FEVEREIRO 2017.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Id: 2011555

**Instituto de Previdência de Servidores do**  
**Município de Campos dos Goytacazes****PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 032/2017**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **AMANDA FERREIRA BARBOSA** matrícula nº: 15455, acompanhada de sua mãe **MARIA JOSÉ FERREIRA BARBOSA**, para comparecerem à Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros, que será realizada no dia 13 de FEVEREIRO de 2017 (segunda-feira), às 13:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de sua mãe, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.005365-5-PA- **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 08 de FEVEREIRO de 2017.

**JONAS RODRIGUES TAVARES**

Presidente

Portaria: 055/2017

**PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 033/2017**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **LUCIENY MENDES MACHADO** matrícula nº: 28395, acompanhada de seu pai **DEJAMIS MACHADO**, para comparecerem à Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros, que será realizada no dia 13 de FEVEREIRO de 2017 (segunda-feira), às 13:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu pai, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.099.000224-P-PA- **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 08 de FEVEREIRO de 2017.

**JONAS RODRIGUES TAVARES**

Presidente

Portaria: 055/2017

**PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 034/2017**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **NORMA SUELI DA SILVA CALDAS**, matrícula nº:17471, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 13 de FEVEREIRO de 2017 (segunda-feira), às 13:30, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.007394-0-PA- **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 08 de FEVEREIRO de 2017.

**JONAS RODRIGUES TAVARES**

Presidente

Portaria: 055/2017

**PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 035/2017**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **EDNA DOS SANTOS FREITAS**, matrícula nº:17101, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 13 de FEVEREIRO de 2017 (segunda-feira), às 13:30, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Cen-

tro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.006868-4-PA- **RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 08 de FEVEREIRO de 2017.

**JONAS RODRIGUES TAVARES**

Presidente

Portaria: 055/2017

**PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 036/2017**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **CRISTIANE DE OLIVEIRA ASSIS**, matrícula nº:17101, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 13 de FEVEREIRO de 2017 (segunda-feira), às 13:30, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.006669-9-PA- **RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 08 de FEVEREIRO de 2017.

**JONAS RODRIGUES TAVARES**

Presidente

Portaria: 055/2017

**PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 037/2017**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **MAÍSE LEAL MARINHO ZAMBROTTI**, matrícula nº:28170, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 13 de FEVEREIRO de 2017 (segunda-feira), às 13:30, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.099.000362-0-PA- **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 08 de FEVEREIRO de 2017.

**JONAS RODRIGUES TAVARES**

Presidente

Portaria: 055/2017

**PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 038/2017**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à Avaliação Médica, que será realizada no dia 13 de FEVEREIRO de 2017 (segunda-feira), às 13:30 horas, pelos Médicos-Peritos: Dr. Manoel Corraes e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos encaminhamentos abaixo relacionado:

Servidor	Matrícula	Processo
Elma Novarino Silva	15618	Avaliação Interna
Marlene Couto Neves	25772	2016.1158.007563-4-PA
Dawson Rangel Gomes	13164	2016.115.006763-1PA
Silvia Peixoto	16856	2016.115.006971-7-PA
Claudia Valéria de Azevedo Barreto	15052	2016.115.006520-8-PA
Maria Verônica Teixeira Ferreira	27838	2015.115.001471-2-PA
Marineia Julio da Silva	12318	Avaliação Interna
Izabel Cristina Cordeiro Nunes	20930	Avaliação Interna
Alexandre Rodrigues Ribeiro	30279	Avaliação Interna

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 08 de Fevereiro de 2017.

**JONAS RODRIGUES TAVARES**

Presidente

Portaria: 055/2017

**PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 039/2017**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **AMANDA FERREIRA BARBOSA** matrícula nº: 15455, acompanhada de sua mãe **MARIA JOSÉ FERREIRA BARBOSA**, para comparecerem à Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros, que será realizada no dia 13 de FEVEREIRO de 2017 (segunda-feira), às 13:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de sua mãe **MARIA JOSÉ FERREIRA BARBOSA**, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.005365-5-PA - **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 08 de FEVEREIRO de 2017.

**JONAS RODRIGUES TAVARES**

Presidente

Portaria: 055/2017

Id: 2011736

**Companhia de Desenvolvimento do Município**  
**de Campos dos Goytacazes - CODEMCA****CODEMCA****PORTARIA Nº. 505/2017**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, Carlos Vinicius Viana Vieira, nomeado pela Portaria nº 056/2017, publicada no Diário Oficial de 03 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Permissionária BRUNO LUCIO QUINTANILHA PINTO, do quiosque 31, localizado na Avenida Olavo Saldanha, Orla do Farol de São Thomé, nesta Cidade, está com o referido quiosque FECHADO por um período SUPERIOR A 30 DIAS, e amparado pelas Cláusulas, do Termo de Compromisso de Ocupação por Permissão de Uso, fica REVOGADO e referida Permissão de Uso, concedendo o prazo de 72 hs (setenta e duas horas), para retirada dos pertences móveis porventura ali existentes, devolvendo as chaves a CODEMCA, e não o fazendo, será compulsoriamente retomado pelo Município e

que se forem encontrados bens móveis ou mercadorias no local, será realizado um levantamento dos mesmos e posterior encaminhamento ao Depósito Público Municipal.

Campos dos Goytacazes/RJ 09/02/2017.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

Id: 2011743

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0007/2017

PREGÃO SRP Nº 050/2015

PROCESSO Nº. 2015.115.000250-2-PR

CONTRATADA: **NX EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ Nº. 14.216.885/0001-75

OBJETO: Aquisição de água mineral para atender a diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.750,00(vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias.

PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) mês.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/01/2017

Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2011746

#### AVISO DE ADIAMENTO E ERRATA Nº 02

##### Pregão Presencial SRP nº. 002/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados a retificação feita no Edital da licitação em epígrafe, cujo objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de gênero alimentício não perecível (achocolatado em pó, amido de milho, bananada, etc) para utilização na merenda escolar da rede municipal de ensino, que estava marcado para o dia **20/02/2017, às 9h30 min (nove horas e trinta**

minutos) e foi **ADIADO para o dia 22 de fevereiro de 2017, às 9h30 min (nove horas e trinta minutos)**, conforme descrição abaixo:

**No subitem 12.1.2 do Edital.**

**ONDE SE LÊ: "A empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, entregar os produtos nas Creches e Escolas Municipais, semanalmente, de segunda à quinta-feira, das 07 às 16h, de acordo com o item 5 do Termo de Referência (Anexo VIII), sob pena das sanções legais cabíveis."**

**LEIA-SE: "A empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, entregar os produtos, de acordo com o item 5 do Termo de Referência (Anexo VIII), sob pena das sanções legais cabíveis."**

**No subitem 12.2.1 do Edital.**

**ONDE SE LÊ: "O vencedor desta licitação terá que entregar o que lhe for adjudicado, nas Creches e Escolas Municipais, semanalmente, de segunda à quinta-feira, das 07 às 16h, conforme item 5 do Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Anexo VIII)."**

**LEIA-SE: "O vencedor desta licitação terá que entregar o que lhe for adjudicado, conforme item 5 do Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Anexo VIII)."**

**Na Cláusula Décima Segunda - Do Prazo De Entrega (Minuta de Contrato- Anexo II)**

**ONDE SE LÊ: "A contratada deverá entregar os produtos, objeto deste contrato, nas Creches e Escolas Municipais, semanalmente, de segunda à quinta-feira, das 07 às 16h, de acordo com o item 5 do Termo de Referência (Anexo VIII)."**

**LEIA-SE: "A contratada deverá entregar os produtos, objeto deste contrato, de acordo com o item 5 do Termo de Referência (Anexo VIII)."**

**No subitem 1.3 da Minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO VII):**

**ONDE SE LÊ: "A entrega deverá ser feita nas Creches e Escolas Municipais, semanalmente, de segunda à quinta-feira, das 07 às 16h, de acordo com o item 5 do Termo de Referência (Anexo VIII do edital)."**

**LEIA-SE: "A entrega deverá ser feita de acordo com o item 5 do Termo de Referência (Anexo VIII do edital)."**

Permanecem inalteradas as demais regras do edital.

Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2017.

**Aline Gomes Pelicioni**

Pregoeira

Id: 2011745

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 17/02/2017 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos

Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

**01 - Posse da nova Presidente**

**02 - Aprovação das atas encaminhadas**

**03 - Nova formação das Comissões:**

> De Normas;

> De Política;

> De Fiscalização;

> De Orçamento e Financiamento;

> De Monitoramento das Deliberações da Conferência;

> De Controle Social dos Programas de Transferência de

Renda;

> De Organização da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

**04 - Assuntos Gerais.**

Campos dos Goytacazes, 09 de Fevereiro de 2017.

**Natália Soares Ribeiro**

Vice-Presidente do CMAS

Id: 2011728

### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

#### SUPERINTENDÊNCIA DE IGUALDADE RACIAL

Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2017.

##### Nota de Pesar

*A Superintendência de Igualdade Racial vem a público se solidarizar com a família da companheira **Norma Ribeiro Brito**, militante incansável na busca da promoção da igualdade racial e dos direitos dos cidadãos como um todo.*

*Se a família hoje perde uma mãe, irmã, tia, por outro lado, o movimento negro perde um braço forte nas lutas necessárias para a busca da equidade.*

*Estamos todos consternados com a perda dessa valorosa companheira. Entretanto, temos total ciência da importância de estarmos cada vez mais firmes na causa, pois, se não fosse os anos de luta, entrega e abnegação de pessoas como Norma Brito, talvez não pudessemos hoje gozar de um espaço de representatividade na estrutura pública.*

*Que Norma possa servir de inspiração para nós e para as futuras gerações de militantes.*

**NORMA BRITO PRESENTE!!!**

**LUCIA REGINA SILVA SANTOS**

Superintendente da Igualdade Racial

Id: 2011735

# DOE

# SANGUE

# O Hemocentro Precisa de Você.